



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



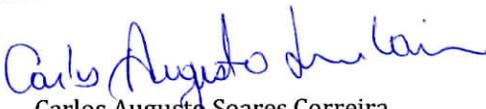
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2018.04.05.001

Aos 05 (CINCO) dias do mês de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA – Presidente, MEMBROS: HELAYNE FRANQUELE SILVA SOARES E CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIRA, nomeados pela portaria nº 002.02.01/2019 de dois de janeiro de 2019 para dar prosseguimento ao julgamento da proposta de preços da empresa Habilitada no certame. Sendo esta: **01: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.354.650/0001-23**. Com observância nas disposições contidas no processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.04.05.001, cujo objeto é : Execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas do Distrito de Taíba: (Estrada Barramar 01, Estrada Barramar 02, Estrada Barramar 03, Rua S.D.O 01, Rua S.D.O 02, Rua S.D.O 03, Rua S.D.O 04, Rua Vitoria Ramos, Av. Cel. Adauto Bezerra E Rua Manoel Batista de Oliveira; recuperação da pavimentação asfáltica da rodovia ligando a Localidade de Siupé a Localidade de Tabuba; pavimentação asfáltica nas ruas do Distrito de Pecém: Avenida Contorno Oeste, Rua Mocinha e Rua Antônio Brasileiro; pavimentação asfáltica nas ruas do Distrito de Pecém: Av. projetada 01, Rua Nogueira da Costa, Rua Valdemar Elisário, Travessa Roldão, Rua Francisco Mendes de Oliveira, Rua Júlio Goes e Rua Dr. Ribeiro no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce. E no processo Nº: 2018.04.05.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação após receber parecer conclusivo do setor de engenharia acerca da proposta de preços enviada ao setor em epigrafe, bem como analise da mesma juntamente com os membros da comissão resolve declarar a empresa: **CLASSIFICADA E VENCEDORA: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o menor valor global de R\$ 15.657.992,63 (Quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). A presidente divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Desta forma, a partir da data de publicação desta ata a Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Presidente e pelos membros da licitação. São Gonçalo do Amarante-Ce, 05 de fevereiro de 2019.


Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da CPL


Helayne Franquele Silva Soares
Membro da CPL


Carlos Augusto Soares Correia
Membro da CPL